



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.
Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
www.marlieria.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREÂMBULO:

| | |
|--|--|
| Processo nº | 64/2017 |
| Pregão Presencial para Registro de Preços nº | 38/2017 |
| Tipo | Menor preço por item |
| Pregoeiro: Portaria nº 07/2016 | Gerson Quintão Araújo |
| Dotação orçamentária e fonte de recursos | 10.122.0119.10184.4.90.52.00 FICHA 196 Fonte 1.02.00 10.122.0119.20443.3.90.30.00 FICHA 200 Fonte: 1.02.00 10.301.0120.20493.3.90.30.00 FICHA 223 Fonte 1.02.00 10.302.0122.20513.3.90.30.00 FICHA 231 Fonte: 1.48.00 |
| 1ª Sessão Pública | 15/12/2017, às 08h30min |
| Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02. | 15/12/2017, às 08h00 |
| Objeto | Registro de Preços para possíveis e FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM para atender as Secretaria Municipal de Saúde. |
| <i><u>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</u></i> | |
| <i><u>OBS.: Na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.</u></i> | |
| Edital | Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Marliéria, no Departamento de Licitações, localizado na Praça J.K., 106, Centro, Marliéria/MG, em dias úteis, no horário de 7h00 às 11h00 e 12h00 às 16h00 ou solicitado via e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com ou pelo site www.marlieria.mg.gov.br |
| Contatos e informações: | Através do e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com ou pelo telefone (31) 3844-1160 |

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Marliéria/MG, situada na Praça J.K., 106, Centro, nesta cidade, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 07/2016, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O credenciamento, o recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação acontecerão na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Marliéria/MG, situada na Praça JK, 106, Centro – Marliéria/MG, iniciando-se no **dia 15/12/2017, às 08h00**, e os atos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.
Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
www.marlieria.mg.gov.br

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O pregoeiro informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.

1 -DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão será realizado em sessão pública, e os trabalhos serão conduzidos pelo servidor municipal, o Pregoeiro Gerson Quintão Araújo e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores, Dilécia Martins da Silva Lana, Andréa Aparecida Quintão e Pedro Henrique Pinheiro Gomes, designadas pela Portaria Nº 07/2016, que registrarão todos os dados do processo licitatório.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para eventual aquisições de materiais de enfermagem para atender as Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I deste edital são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes.

2.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 - O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado à Prefeitura Municipal de Marliéria convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 – A Prefeitura Municipal de Marliéria poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

3.7 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto na Lei 8.666/93.



4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

4.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Marliéria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos.

4.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração e terceiros.

4.3 – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Marliéria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

4.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

4.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Marliéria pelo período de até (02) dois anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

4.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E/OU ADQUIRIDO O EDITAL

5.1 - O edital está disponível através do e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com e independe de qualquer pagamento. Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Marliéria, no Departamento de Licitações, localizado na Praça J.K, 106 – Centro, Marliéria/MG em dias úteis, no horário de 7h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste prego empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado e:

6.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e nos respectivos Anexos;



6.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial, e no envelope nº 02, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Marliéria
Envelope nº 01 - “PROPOSTA”
Processo Licitatório nº...../2017
Pregão Presencial nº...../2017
Razão social:

CNPJ: _____

Prefeitura Municipal de Marliéria
Envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº...../2017
Pregão Presencial nº...../2017
Razão social:

CNPJ: _____

6.3 – A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.4 – A **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III deste Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.5.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.5.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

6.5.3 – estrangeiras que não funcionam neste País.

7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXOIII** deste edital.

7.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

7.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou



instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

7.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões públicas desta licitação, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

7.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

7.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a. Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deverá ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação.

b. Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

OBS: A certidão prevista na alínea “a” será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

7.9 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)

8 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. datilografada, impressa por processo eletrônico ou escrito manualmente com caneta esferográfica de cor preta ou azul, legível e sem rasuras, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;
- b. número do edital do pregão e do processo licitatório;
- c. razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- d. planilha de preços ofertados;
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. descrição completa do objeto, número do item, marca dos produtos ofertados e número do registro no Ministério da Saúde, quando houver, conforme especificações do Anexo I;
- g. o material objeto deste pregão deverá ser cotado para entrega na Praça Itagiba Marques de Lana, Centro - Marliéria/MG, com frete e descarga às expensas do proponente.



8.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito e entregue o pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

8.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.6 – Não será admitida proposta com valores superiores àqueles previstos neste edital.

8.7 - APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO, EMITIDO PELA ANVISA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PODENDO SER IMPRESSO VIA INTERNET, OU CÓPIA AUTENTICADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU RELATIVA AO REGISTRO DO PRODUTO. QUANDO HOUVER, RELATIVA A CADA ITEM, E DEVERÁ INDICAR O NÚMERO DO ITEM A QUE SE REFERE O REGISTRO. CASO O PRODUTO SEJA ISENTO DE REGISTRO O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR O RESPECTIVO CERTIFICADO DE ISENÇÃO EM VIGOR EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

8.8 – Não há pedido mínimo, poderá ser solicitado da licitante vencedora qualquer quantidade do item adjudicado.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 – A sessão pública terá início às 08h30min do dia 15/12/2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria, com sede na Praça J.K., nº 106 - Centro, nesta cidade de Marliéria/MG.

9.1.1 – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 08h00 do dia 15/12/2017, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

9.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço;
- b. o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - A aceitabilidade das propostas será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

9.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para este processo.

9.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.18 - NO CASO DE DEMANDA DE MAIOR TEMPO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ITENS, SERÁ FACULTADO AO PREGOEIRO SUSPENDER A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.

10 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.



10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL

10.2.1 – Comprovante de inscrição no **CNPJ**;

10.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (tributos federais e dívida ativa da União);

10.2.3 – Certificado de regularidade do **FGTS**;

10.2.4 – Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;

10.2.5 – Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**;

10.2.6 – Certidão de regularidade Trabalhista **CNDT**;

10.2.7 – Alvará Sanitário emitido por órgão da Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal;

10.2.8 – Autorização de Funcionamento ANVISA(AFE).

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

10.3.1.1 - Serão admitidas “Certidão Judicial Cível Negativa” de 1ª e 2ª instâncias expedidas diretamente no site do TJMG <http://www.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa> para comprovação no que determina no item **10.3.1** deste edital.

10.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.4.1 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**.

10.4.2 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**.

10.5 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.

10.6 – DOS DOCUMENTOS

No caso de licitante que pretenda participar desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial participante da licitação for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.



10.7 – Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a. apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório; ou
- b. apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pelo pregoeiro.
- c. **não serão aceitos de forma alguma documentos copiados ou transmitidos por fac-símile.**
- d. a apresentação dos documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido, na data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO”, importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos;
- e. os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;
- f. serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade;
- g. os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados **válidos por 30 (trinta) dias, contados da data da emissão.**

11 –ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **instrumento convocatório deste pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.2 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através do e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura de Marliéria.

11.3 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

11.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da impugnação.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

12.2 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através do e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou através de protocolo nos setores específicos da Prefeitura Municipal de Marliéria.

12.3 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório deste pregão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos deste pregão.

12.4 - O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO



13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, ao **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.

13.6 - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – As razões recursais poderão ser encaminhadas por protocolo, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Marliéria, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, ou através de e-mail (licitacoes.marlieria@gmail.com)

14 – ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15 - HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15.3 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

d) O registro a que se refere o item 15.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.



16 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

16.1. O resultado final deste **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial do município de Marliéria.

17 – DA ENTREGA

17.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

17.2 - *Prazo de entrega: a adjudicatária receberá através de fac-símile, e-mail, ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.*

17.3 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e a ata de registro de preços em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

17.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

17.5 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização os produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

17.6 – Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

17.7 – O fornecedor ficará obrigado a aceitar de volta o produto fornecido na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital.

17.8 - O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

17.9 - **TODOS OS PRODUTOS LICITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.**

18 – PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contadas da data do recebimento válido da mercadoria, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

18.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

18.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.3 – O faturamento deverá ocorrer através de *nota fiscal eletrônica*, sob pena de inadmissão do fornecimento.

18.2 – Para receber seus créditos o fornecedor deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

18.3 – O Município de Marliéria reserva o direito de reter o pagamento de notas fiscais para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

19.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a



manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

20.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão das seguintes Dotações Orçamentárias e Fonte de Recurso:

10.122.0119.10184.4.90.52.00 FICHA 196 Fonte 1.02.00
10.122.0119.20443.3.90.30.00 FICHA 200 Fonte: 1.02.00
10.301.0120.20493.3.90.30.00 FICHA 223 Fonte 1.02.00
10.302.0122.20513.3.90.30.00 FICHA 231 Fonte: 1.48.00

21 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá substituir o contrato e terá validade por 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o art. 4º, §2º do Decreto 3931/2001 c/c com art. 57, §4º da lei 8.666/93.

21.1.2- A ata de registro de preços poderá ter força de CONTRATO, conforme inciso II do art. 1º do Decreto nº 3931 de 19 de setembro de 2001, **alterado pelo DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, *fato que não impedirá que a Administração Municipal exija que o licitante vencedor assine contrato, conforme sua conveniência/necessidade.*

21.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

21.4.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Marliéria para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

21.4.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.4.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser **comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase de credenciamento.**



23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A autoridade competente do Município Marliéria poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.

23.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

23.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Timóteo- MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

24 – ANEXOS

Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Modelo da Proposta Comercial contendo discriminação, quantidade, unidade etc.;

ANEXO II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VI – Termo de Referência;

ANEXO VII – Minuta da Ata;

ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

Marliéria, 30 de novembro de 2017.

Gerson Quintão Araújo
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA/MG
Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.
Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Marliéria - MG

A/C: Pregoeiro Oficial

EMPRESA: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ CEP _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do responsável em assinar o contrato: _____

Validade da Proposta: __ dias. (não inferior a 60 (sessenta) dias).

OBJETO: Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de enfermagem para atender as Secretaria Municipal de Saúde.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | MARCA MODELO | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-------|-----------------|--------------|----------------|
| 1 | ABAIXADOR DE LÍNGUA - em madeira (pacote com 100 unidades). | PC | 100 | | | |
| 2 | AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X7 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. | CX | 70 | | | |
| 3 | AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13X4,5 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de | cx | 150 | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|----|-----|--|--|--|
| | polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. | | | | | |
| 4 | AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X8 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. | CX | 70 | | | |
| 5 | AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30X7 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. | cx | 20 | | | |
| 6 | AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X12 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. | cx | 20 | | | |
| 7 | AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X6,0 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. | CX | 20 | | | |
| 8 | AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20X5,5 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. | CX | 10 | | | |
| 9 | AGULHA MULTIPLA VÁCUO COLETA SANGUE 25X0,8MM - AGULHA VACUTAINER, medindo 25x8(21G1), canhão de cor VERDE com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). Caixa com 100 unidades. | CX | 30 | | | |
| 10 | ÁLCOOL GEL 70% - álcool etílico hidratado em gel 70%, 500 gramas | UN | 200 | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|----|------|--|--|--|
| 11 | ÁLCOOL IODADO 0,1% - 1 litro | UN | 10 | | | |
| 12 | ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% -1 litro | UN | 550 | | | |
| 13 | ÁLCOOL LÍQUIDO A 92% - 1 litro | UN | 150 | | | |
| 14 | ALGODÃO HIDRÓFILO - Macio e absorvente; Alta absorção de líquidos; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g. | UN | 150 | | | |
| 15 | ALMOTOLIA ESCURA 250ml bico reto com tampa; confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo. | UN | 100 | | | |
| 16 | ALMOTOLIA 250 ML transparente bico reto com tampa; confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo. | UN | 100 | | | |
| 17 | APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR | UN | 100 | | | |
| 18 | APARELHO PARA BARBEAR, descartável, duas lâminas, com caboultragrip, com fita lubrificante. | UN | 500 | | | |
| 19 | ATADURA DE CREPOM 06 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/ cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal). Embalagem individual. | UN | 1000 | | | |
| 20 | ATADURA DE CREPOM 30 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/ cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual. | UN | 500 | | | |
| 21 | ATADURA DE CREPOM 10 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/ cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, 180 CM) Embalagem individual. | UN | 1000 | | | |
| 22 | ATADURA DE CREPOM 12 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/ cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual. | UN | 2000 | | | |
| 23 | ATADURA DE CREPOM 15 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/ cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual. | UN | 2000 | | | |
| 24 | AVENTAL DESCARTÁVEL - para procedimento com manga longa, punho com elástico, gramatura especial. Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico e não estéril, tamanho variados. Pacote com 10 unidades. | PC | 70 | | | |
| 25 | BOLSA COLETORA DE URINA - Capacidade: 2000ml (Graduada a partir de 25ml até 2000ml). Transparente na parte frontal e opaca ao verso para uma melhor visualização do aspecto da diurese. Não contém filtro hidrófobo. Com câmaras simples evitando desta maneira que venham a ocorrer infecções ascendentes. Contém dispositivo anti-refluxo. O conector possui um ajuste perfeito para sonda vesical com tampa protetora contém um tubo extensor em PVC | UN | 100 | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG**

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|----|------|--|--|--|
| | de 120cm, transparente e fino, com pinça corta fluxo. Estéril | | | | | |
| 26 | CAIXA DE PAPELÃO 07 LITROS para descarte de material perfuro cortante fabricado em papelão ondulado; Alça dupla para transporte .Trava de segurança em todos os tamanhos; Descartável e de uso único. | UN | 250 | | | |
| 27 | CAIXA DE PAPELÃO 13 LITROS para descarte de material perfuro cortante . Fabricado em papelão ondulado; Alça dupla para transporte. Trava de segurança em todos os tamanhos; Descartável e de uso único. | UN | 400 | | | |
| 28 | CATETER - dispositivo intra venosotipo jelco nº 14 – Estéril, atóxico, apirogênico. Agulha siliconizada com bisel b1- angulado e trifacetado. Cateter raio paco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. | UN | 200 | | | |
| 29 | CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 16. | UN | 200 | | | |
| 30 | CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 18. | UN | 200 | | | |
| 31 | CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 20. | UN | 200 | | | |
| 32 | CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 22. | UN | 200 | | | |
| 33 | CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 24. | UN | 200 | | | |
| 34 | CATETER NASAL - tipo óculos utilizado para oxigênio terapia; Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; - Pacote com 20 unidades;P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável . | UN | 1000 | | | |
| 35 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 2% , gel 20mg/g , geléia, bisnaga de 30g) | UN | 200 | | | |
| 36 | COLAGENASE 0,6 U/g bisnaga de 30gr | UN | 300 | | | |
| 37 | COLAGENASE +CLORAFENICOL bisnaga 30gr | UN | 300 | | | |
| 38 | COLAR CERVICAL GRANDE - resgate TIFNECK (PVC) confeccionado em pvc rígido;-tamanho ajustável;-12 regulagens de tamanhos possíveis;-apoio de queixo pré-moldado e dobrável;-apoio de espuma não porosa, não absorvente e anti-mancha;-possui velcro extra para ajuste a pescoços finos; -grande abertura traqueal, sendo está aumentada conforme a utilização da regulagem maior;-trava de regulagem que possibilita o ajuste por igual da altura através de cremalheira interna;-botão de segurança que auxilia na fixação da regulagem; - dimensões aproximadas (lxaxc): 15,5cmx1,5cmx45cm | UN | 10 | | | |
| 39 | COLAR CERVICAL PEQUENO de resgate tifneck (PVC) | UN | 10 | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|-----|------|--|--|--|
| 40 | COLAR CERVICAL MEDIO resgate tifneck 4 X 1 confeccionado em material macio, porém resistente, com fecho em velcro branco, com ventilação por meios de furos. Estrutura em PVC . Duplo aperto. | UN | 20 | | | |
| 41 | COLETOR UNIVERSAL DE FEZES 50 ML polipropileno, descartável, estéril, opaco, com pазinha. | UN | 4000 | | | |
| 42 | COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80 ML; transparente; material: polipropileno, descartável, estéril, tampa vermelha. | UN | 4000 | | | |
| 43 | COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO , volume 100 ml (plástico). | UN | 100 | | | |
| 44 | COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO , volume 100 ml (plástico). | UN | 100 | | | |
| 45 | COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATÓRIO (Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalagem com 50 unidades. | PC | 100 | | | |
| 46 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL com 8 dobras (camadas), 11 fios de algodão/cm ² , tamanho 7,5x7,5cm (dimensão fechada), pacote com 500 UNIDADES. | PC | 3000 | | | |
| 47 | CURATIVO ALGINATO= cálcio , placa 10x10 | UN | 30 | | | |
| 48 | CURATIVO CARVÃO ATIVADO PLACA-ESTÉRIL – 10,5 x10,5 cm e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sache. | UN | 50 | | | |
| 49 | CURATIVO HIDROCOLÓIDES ESTÉRIL placa 10x10cm Em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, grade demarcadora e marca impressa na superfície. Camada interna auto adesiva contendo carboximetil celulose sódica e alginato de cálcio, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. | UN | 50 | | | |
| 50 | DIETA ENTERAL ISOSSOURCE SOYA – Kcal/ml 1,5 - FRASCO DE 1000 ML | UND | 4000 | | | |
| 51 | ELETRODO CARDIOLÓGICO Eletrodo Cardioclip para ECG Eletrodo para Membros Adulto Tipo Clip Colorido Jogo com 04 unidades Conector padrão para todos os cabos paciente de ECG. Eletrodo para ECG Cardioclip adulto periférico Reutilizável para membros. Conjunto com 4 clips nas cores: vermelho, verde, preto e amarelo. | UN | 05 | | | |
| 52 | ELETRODO PARA ECG ADULTO - Descartável, Espumado, Gel sólido, Adesivo , hipoalergênico. Botão de aço inoxidável. (pacote com 100) | UN | 60 | | | |
| 53 | EQUIPO MACROGOTAS - para infusão intravenosa- Indicado para infusões de soluções parenterais. Ponta perfurante com tampa protetora. Câmara gotejadora | UN | 2000 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----|------|--|--|--|
| | flexível. Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico. Pinça rolete para dosagem de volume. Conector luer lock. Entrada de ar. Filtro de partícula. Injetor lateral autocicatrizante. Apresentação: pacote com 25 unidades, embalados individualmente. | | | | | |
| 54 | EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - Embalagem individual com 01 equipo em papel grau cirúrgico e esterilizado. | UN | 1500 | | | |
| 55 | ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO (Aparelho de pressão) com braçadeira Obeso de 68 cm para braço de diâmetro 31cm à 39cm, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, Braçadeira em algodão e fecho em velcro, Braçadeira com alcance de 31cm à 39 cm, Pêra com válvula em metal reforçado. | UN | 10 | | | |
| 56 | ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO (Aparelho de pressão completo) verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro;- Braçadeira em nylon com fecho de velcro; - possui estetoscópio;- Estojo para viagem. | UN | 100 | | | |
| 57 | ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE (APARELHO DE PRESSÃO) COM RODÍZIO - modelo rodízio, com braçadeira adulto tamanho 14 x 53 cm confeccionada em nylon resistente e lavável com costura dupla e fecho em velcro de alta qualidade, pêra, manguito e tubo espiralado flexível livres de látex, suporte em aço com pintura epoxi para acomodar as braçadeiras, manômetro grande com 130mmØ, mostrador branco e cinza com numeração e ponteiro em preto e de fácil leitura, possibilidade de giro horizontal do manômetro não inferior à 90º, escala de 0 à 300mmHg, válvula metálica tipo rosca para precisa seleção da descarga de ar, montado sobre pedestal em aço com pintura epóxi e 5 Rodízios.) | UND | 04 | | | |
| 58 | ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL (Aparelho de pressão) verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho e velcro; Acompanha estojo para viagem; Circunferência da braçadeira: 10 - 18cm. | UN | 10 | | | |
| 59 | ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5 m, composto por tecido 100% algodão e resina acrílica, com adesivo de excelente fixação a base de borracha natural e resina. | UN | 600 | | | |
| 60 | ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificadas para uso em exames ginecológicos. | UN | 300 | | | |
| 61 | ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificadas para uso em exames | UN | 800 | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|----|------|--|--|--|
| | ginecológicos. | | | | | |
| 62 | ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificadas para uso em exames ginecológicos. | UN | 200 | | | |
| 63 | ESTETOSCÓPIO ADULTO com auscultador, fabricado em aço inoxidável. Tubo acústico na configuração Y. Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável. Headset, fabricado em aço inoxidável, recurvado anatomicamente, para melhor ajuste, conforto e transmissão de som. | UN | 20 | | | |
| 64 | ÉTER ETÍLICO -litro | UN | 10 | | | |
| 65 | FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 3.0 com agulha 2,0 cm - Caixa com 24 envelopes. | cx | 05 | | | |
| 66 | FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 5.0 com agulha 2,0 cm cx com 24 envelopes Conferir quantidade | cx | 05 | | | |
| 67 | FIO DE SUTURA NYLON 2-0 preto agulhado(caixa com 24 und). | CX | 10 | | | |
| 68 | FIO DE SUTURA NYLON 3-0 preto agulhado(caixa com 24 und). | CX | 10 | | | |
| 69 | FIO DE SUTURA NYLON 4-0 preto agulhado(caixa com 24 und). | CX | 10 | | | |
| 70 | FIO DE SUTURA NYLON 5-0 preto agulhado(caixa com 24 und). | CX | 10 | | | |
| 71 | FIO DE SUTURA NYLON 6-0 preto agulhado(caixa com 24 und). | CX | 05 | | | |
| 72 | FITA ADESIVA 2,5 X 10M microporosa - Produto descartável e livre de látex; Fita de não tecido, adesivo hipoalergênico e tubo plástico; Resistente; Aderente; Flexível; Boa durabilidade. | UN | 2000 | | | |
| 73 | FITA ADESIVA 5,0 X 10M microporosa - Produto descartável e livre de látex; Fita de não tecido, adesivo hipoalergênico e tubo plástico; Resistente; Aderente; Flexível; Boa durabilidade. | UN | 1000 | | | |
| 74 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50M - Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose . Em um de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. | UN | 410 | | | |
| 75 | FITA ANTROPOMÉTRICA - Trena com fita de fibra de vidro maleável e não deforma Disco de IMC Marcação de Risco Cardíaco. Trava de fixação Retração Automática Escala com comprimento de 150 CM . Estrutura em plástico ABS. | UN | 15 | | | |
| 76 | FITA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. | UN | 1200 | | | |
| 77 | FITA CREPE HOSPITALAR 4,5CM X 50M composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. | UN | 200 | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----|------|--|--|--|
| 78 | FITA PARA GLICEMIA CAPILAR (COMPATIVEL COM A MARCA OFERECIDA NO ITEM 17.) Caixa com 50 unidades. | CX | 250 | | | |
| 79 | FITA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE | cx | 250 | | | |
| 80 | FITA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO ON CALL PLUS. | cx | 250 | | | |
| 81 | FIXADORCITOLÓGICO (celular) com válvula atomizadora (sistema spray) 100ml . | UND | 20 | | | |
| 82 | FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVELXG com barreiras antivazamento, dupla camada de absorção e indicador de umidade. A fita reposicionável permite mais conforto e ajuste ao corpo. Dermatologicamente testada. Para adultos e idosos com mais de 90kg e mais de 150cm de cintura. PACOTE COM 8 UNIDADES. | PC | 400 | | | |
| 83 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M com 8 unidades, para uso adulto, tamanho médio, que atenda peso entre 40kg e 70 kg, cintura de aproximadamente 80cm a 115cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 8 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. | PC | 600 | | | |
| 84 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G com 8 unidades, para uso adulto, tamanho grande, que atenda peso acima de 70 kg, cintura de aproximadamente 115cm a 150cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 8 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas de cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. | PC | 800 | | | |
| 85 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P com 10 unidades, para uso adulto, tamanho pequeno, que atenda peso entre 30kg e 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 10 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. | UN | 200 | | | |
| 86 | FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML (Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.) | UN | 2000 | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|------|-----|--|--|--|
| 87 | GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 13 fios. 8 camadas, 91cm x 91m, 6 dobras | UN | 150 | | | |
| 88 | GEL CONDUTOR P/ECG E OU ULTRASSOM -1 litro | UN | 150 | | | |
| 89 | HASTES FLEXÍVEIS , com pontas de algodão, seguros e absorventes, caixa com 75 unidades. | UN | 50 | | | |
| 90 | KIT AUXILIAR PAPANICOLAU - Descartável composto por uma(Escova Cervical e uma Espátula de Ayres) | UN | 800 | | | |
| 91 | KIT ELETRODO PRÉCORDIAL com pera de sucção confeccionada em LATEX ,resistente e durável. Indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço. | UN | 05 | | | |
| 92 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO composto com máscara, câmara e manguito. | UN | 100 | | | |
| 93 | LÂMINA DE BISTURI Nº 11 em aço carbono, estéril , Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com 100 un) | CX | 15 | | | |
| 94 | LÂMINA DE BISTURI Nº 20 em aço carbono, estéril , Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com100 un) | CX | 20 | | | |
| 95 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 em aço carbono, estéril , Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com100 un) | CX | 15 | | | |
| 96 | LÂMINA PARA MICROSCÓPIO , FOSCA, LAPIDADA 76 X26 MM CAIXA COM 50 UND | CX | 12 | | | |
| 97 | LANTERNA CLÍNICA DE LED QUENTE - profissional , tipo caneta em Inox ; 1,2 centímetros de largura x 13 centímetros de comprimento. Acompanha: 1 x Otoscópio / Lanterna clínica com gabarito pupilar em milímetros; 1 x Estojo Rígido com cômodos para transporte seguro; Certificado de Garantia de 12 Meses 1 Caixinha - Manual do Usuário; 2 x Pilhas AAA de Alto desempenho; 3 x Espéculos do Tamanho Neonatal até Adulto | UNID | 10 | | | |
| 98 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 em pares, Alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível. Caixa com 50 pares. | CX | 10 | | | |
| 99 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 em pares, Alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível . Caixa com 50 pares | CX | 10 | | | |
| 100 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 – em pares , Alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível atóxico. Caixa com 50 pares). | CX | 10 | | | |
| 101 | LUVA DE VINILTAMANHO M , descartável, 5 dedos, confeccionada em resina vinílica(vinil), com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e | CX | 100 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|--|--|--|
| | reductor alérgico. (caixa com 100 un). | | | | | |
| 102 | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO G não estéril, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível, cor branca (caixa com 100 un). | CX | 300 | | | |
| 103 | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PP não estéril, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível, cor branca (caixa com 100 un). | CX | 200 | | | |
| 104 | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO M não estéril, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível, cor branca (caixa com 100 un) | CX | 400 | | | |
| 105 | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO P não estéril, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível, cor branca, (caixa com 100 un) | CX | 300 | | | |
| 106 | MÁSCARA CIRÚRGICA , branca, com tripla camada, com filtro EFB 95%, descartável e hipoalergênica, tripla camada com filtro de retenção bacteriana. clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção. Gramatura: 58 gramas - caixa com 50 und | CX | 150 | | | |
| 107 | ÓCULOS DE SEGURANÇA , transparente, em policarbonato, com ajuste telescópico e trava nas orelhas, apoio nasal macio e universal, lentes anti-embaçante. | UN | 100 | | | |
| 108 | PAPEL CREPADO 30 CM X 30 CM , branco, aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico, gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas) | PC | 100 | | | |
| 109 | PAPEL CREPADO 20 CM X 20 CM , branco, aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico, gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas), (caixa com 500 folhas) | PC | 100 | | | |
| 110 | PAPEL CREPADO 60 CM X 60 CM , branco, aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico, gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas) | PC | 10 | | | |
| 111 | PAPEL KRAFT - Papel Kraft Natural Bobina 80 gramas por metro quadrado e 60 cm de largura. Peso por Bobina: 4,8 Kg e aproximadamente 100 metros linear | UN | 20 | | | |
| 112 | PAPEL LENÇOL , branco luxo, rolo 50cmx50mt | RL | 300 | | | |
| 113 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA termo sensível, ROLO DE 216mmx30m Bionet Cardio Care 2000. | UND | 50 | | | |
| 114 | PILHA ALCALINA AA- Cartela com 04 unidades. | UN | 10 | | | |
| 115 | PILHA ALCALINA AAA - Cartela com 04 unidades. | UN | 10 | | | |
| 116 | PILHA ALCALINA GRANDE – Cartela com 02 unidades. | UN | 20 | | | |
| 117 | PINÇA CHERON- Fabricada em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm. Estéril por Óxido Etileno (ETO), embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Caixa com 100 unidades. | CX | 800 | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-----|-----|--|--|--|
| 118 | PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Com ranhuras, Material polipropileno. Pacotes com 100 unidades | PC | 10 | | | |
| 119 | PROTETOR SOLAR FPS 50, Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g A 120g. | UN | 300 | | | |
| 120 | SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 LITROS - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infeciantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. 30 litros NAS MEDIDAS 59 X 62 CM (pacote com 100 un). | PC | 30 | | | |
| 121 | SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 50 LITROS- Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infeciantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Capacidade de:50 litros NAS MEDIDAS 63 X 80 CM (pacote com 100 un). | PC | 30 | | | |
| 122 | SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infeciantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Capacidade de: 100 litros NAS MEDIDAS 75 X 105 CM (pacote com 100 un) | PC | 30 | | | |
| 123 | SCALP INTRAVENOSO Nº 21- Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada ; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades. | EMB | 04 | | | |
| 124 | SCALP INTRAVENOSO Nº 23 - Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada ; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades. | EMB | 20 | | | |
| 125 | SCALP INTRAVENOSO Nº 19 Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada ; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades. | EMB | 06 | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG**

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-------|------|--|--|--|
| 126 | SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01 ML graduada para administração de insulina com agulha 13x4,5 (caixa com 100un). | CX | 300 | | | |
| 127 | SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML ,(Seringa descartável sem agulha, para hidratação ou limpeza da sonda, em alimentação enteral, caixa com 100 un). | CAIXA | 20 | | | |
| 128 | SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML , bico rosca sem agulha, caixa com 100un. | CX | 40 | | | |
| 129 | SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05 ML , bico rosca com agulha 25x8, caixa com 100un. | CX | 50 | | | |
| 130 | SOLUÇÃO DE LUGOL –Para teste de schiller a 5% (1 litro) | LT | 15 | | | |
| 131 | SOLUÇÃO DE PVPI degermante (1 litro) | LT | 100 | | | |
| 132 | SOLUÇÃO DE PVPI tópico (1 litro)- Anti-séptico à base de iodopovidona em solução aquosa 10% (PVP-I Tópico) | LT | 100 | | | |
| 133 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 | UND | 2000 | | | |
| 134 | SONDA FOLEYC/ 2 VIAS Nº18 | UND | 200 | | | |
| 135 | SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº 14 | UND | 200 | | | |
| 136 | SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº 16 | UND | 200 | | | |
| 137 | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - SONDA DE ALÍVIO Nº 12 . Sonda descartável compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | UND | 3000 | | | |
| 138 | SONDA VESICAL Nº 14 PARA ALIVIO | UND | 500 | | | |
| 139 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360º e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. EMBALAGEM 1000 ml para infusão venosa (CAIXA COM 20 UN) | CX | 100 | | | |
| 140 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360ºe retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Em EMBALAGEM 250 (CAIXA COM 40 UN) | CX | 150 | | | |
| 141 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360ºe retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Em EMBALAGEM 500 ml para infusão venosa (CAIXA COM 20 UN) | CX | 100 | | | |
| 142 | SORO GLICOZADO 5% EM EMBALAGEM 250 ML PARA INFUSÃO VENOSA (CAIXA COM 40 UN) | CX | 20 | | | |
| 143 | SULFADIAZINA DE PRATA A 1% creme pote de 500g | UND | 300 | | | |
| 144 | TALA EVA ARAMADA PP, P, M,G,GG para imobilização (20 unidades de cada tamanho) | UND | 100 | | | |
| 145 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - A prova d'água, alarme sonoro, memória da última leitura, indicação do nível de bateria, desligamento automático, manual explicativo resistente à quedas. | UND | 60 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | | | | |
|------------|--|-----|----|--|--|--|
| 146 | TOUCA SANFONADA , sanfonada, descartável, branca, tamanho único, não esteril, hipoalérgico e atóxico, não tecido 100% polipropileno(TNT)- pacote com 100 und. | PCT | 50 | | | |
| 147 | TUBO DE LÁTEX, 06MM X 10 MM , não estéril, Rolo de 15 metros. | RL | 10 | | | |

Validade da proposta 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, à Praça Itagiba Marques de Lana, Centro, Marliéria/MG.

Entrega em dias úteis no horário de 7h às 11h e de 12h as 16h.

Condições de pagamento: conforme edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.
Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____
CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2017
PROCESSO N° ____/2017

Pela presente DECLARAMOS para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.
Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Marliéria na Sessão de Pregão Presencial nº ____/2017, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.
Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____
CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2017
PROCESSO N° ____/2017

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.
Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2017

PROCESSO N° ____/2017

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA: justifica-se a realização de registro de preços para atender à demanda instalada da Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria. O registro de preços mostra-se mais adequado considerando que o consumo de material e equipamentos Ambulatoriais são estimados. Justifica-se, também, a deflagração de licitação na modalidade pregão presencial por ser mais eficiente em termos de negociação de preços e possibilitar ao Município analisar a qualidade dos produtos licitados imediatamente após a conclusão da fase de lances de cada item, prestigiando o princípio da eficiência, entre outros. Ainda sobre

VALORES ESTIMADOS: os valores estimados para deflagração da licitação na modalidade pregão presencial com o objetivo de registrar preços de materiais de enfermagem foram obtidos mediante pesquisa de mercado.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|------|--|-----|-------|
| 1. | ABAIXADOR DE LÍNGUA - em madeira (pacote com 100 unidades) | PC | 100 |
| 2. | AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X7 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. | CX | 70 |
| 3. | AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13X4,5 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. | CX | 150 |
| 4. | AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X8 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. | CX | 70 |
| 5. | AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30X7 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. | CX | 20 |
| 6. | AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X12 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. | CX | 20 |
| 7. | AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X6,0 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. | CX | 20 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | |
|-----|--|----|------|
| | Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. | | |
| 8. | AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20X5,5 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. | CX | 10 |
| 9. | AGULHA MULTIPLA VÁCUO COLETA SANGUE 25X0,8MM - AGULHA VACUTAINER, medindo 25x8(21G1), canhão de cor VERDE com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Caixa com 100 unidades. | CX | 30 |
| 10. | ÁLCOOL GEL 70% - álcool etílico hidratado em gel 70%, 500 gramas | UN | 200 |
| 11. | ÁLCOOL IODADO 0,1% - 1 litro | UN | 10 |
| 12. | ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% -1 litro | UN | 550 |
| 13. | ÁLCOOL LÍQUIDO A 92% - 1 litro | UN | 150 |
| 14. | ALGODÃO HIDRÓFILO - Macio e absorvente; Alta absorção de líquidos; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g; | UN | 150 |
| 15. | ALMOTOLIA ESCURA 250ml bico reto com tampa; confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo. | UN | 100 |
| 16. | ALMOTOLIA 250 ML transparente bico reto com tampa ; confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo. | UN | 100 |
| 17. | APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR | UN | 100 |
| 18. | APARELHO PARA BARBEAR , descartável, duas lâminas, com caboultragrip, com fita lubrificante. | UN | 500 |
| 19. | ATADURA DE CREPOM 06 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem individual | UN | 1000 |
| 20. | ATADURA DE CREPOM 30 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual | UN | 500 |
| 21. | ATADURA DE CREPOM 10 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, 180 CM) Embalagem individual | UN | 1000 |
| 22. | ATADURA DE CREPOM 12 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual | UN | 2000 |
| 23. | ATADURA DE CREPOM 15 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal). Embalagem Individual | UN | 2000 |
| 24. | AVENTAL DESCARTÁVEL - para procedimento com manga longa, punho com elástico, gramatura especial. Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico e não estéril, tamanho variados. Pacote com 10 unidades. | PC | 70 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | |
|-----|--|----|------|
| 25. | BOLSA COLETORA DE URINA - Capacidade: 2000ml (Graduada a partir de 25ml até 2000ml). Transparente na parte frontal e opaca ao verso para uma melhor visualização do aspecto da diurese. Não contém filtro hidrófobo. Com câmaras simples evitando desta maneira que venham a ocorrer infecções ascendentes. Contém dispositivo anti-refluxo. O conector possui um ajuste perfeito para sonda vesical com tampa protetora contém um tubo extensor em PVC de 120 cm transparente e fino, com pinça corta fluxo. Estéril | UN | 100 |
| 26. | CAIXA DE PAPELÃO 07 LITROS para descarte de material pérfuro cortante. Fabricado em papelão ondulado; Alça dupla para transporte .Trava de segurança em todos os tamanhos; Descartável e de uso único. | UN | 250 |
| 27. | CAIXA DE PAPELÃO 13 LITROS para descarte de material pérfuro cortante . Fabricado em papelão ondulado; Alça dupla para transporte .Trava de segurança em todos os tamanhos; Descartável e de uso único. | UN | 400 |
| 28. | CATETER - dispositivo intra venosotipo jelco nº 14 – Estéril, atóxico, apirogênico. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Cateter raio paco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. | UN | 200 |
| 29. | CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 16. | UN | 200 |
| 30. | CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 18. | UN | 200 |
| 31. | CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 20. | UN | 200 |
| 32. | CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 22. | UN | 200 |
| 33. | CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 24. | UN | 200 |
| 34. | CATETER NASAL - tipo óculos utilizado para oxigênio terapia; Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; - Pacote com 20 unidades; P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável . | UN | 1000 |
| 35. | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 2%, gel 20mg/g, geléia, bisnaga de 30g) | UN | 200 |
| 36. | COLAGENASE 0,6 U/g bisnaga de 30gr | UN | 300 |
| 37. | COLAGENASE +CLORAFENICOL bisnaga 30gr | UN | 300 |
| 38. | COLAR CERVICAL GRANDE -resgate TIFNECK (PVC) confeccionado em pvc rígido;-tamanho ajustável;-12 regulagens de tamanhos possíveis;-apoio de queixo pré-moldado e dobrável;-apoio de espuma não porosa, não absorvente e anti-mancha;-possui velcro extra para ajuste a pescoços finos; -grande abertura traqueal, sendo está aumentada conforme a utilização da regulagem maior;-trava de regulagem que possibilita o ajuste por igual da altura através de cremalheira interna;-botão de segurança que auxilia na fixação da regulagem;-dimensões aproximadas(lxaxc): 15,5cmx1,5cmx45cm | UN | 10 |
| 39. | COLAR CERVICAL PEQUENO de resgate tifneck (PVC) | UN | 10 |
| 40. | COLAR CERVICALMEDIO resgate tifneck 4 X 1 confeccionado em material macio, porém resistente, com fecho em velcro branco, com ventilação por meios de furos. Estrutura em PVC. Duplo aberto. | UN | 20 |
| 41. | COLETOR UNIVERSAL DE FEZES 50 ML polipropileno, descartável, estéril,opaco, com pazinha. | UN | 4000 |
| 42. | COLETOR DE URINA UNIVERSAL80 ML; transparente; material: polipropileno, descartável, estéril, tampa vermelha | UN | 4000 |
| 43. | COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO , volume 100 ml(plástico) | UN | 100 |
| 44. | COLETORDE URINA INFANTIL MASCULINO , volume 100 ml (plástico) | UN | 100 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | |
|-----|--|-----|------|
| 45. | COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATÓRIO (Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlak, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalagem com 50 unidades | PC | 100 |
| 46. | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL com 8 dobras(camadas), 11 fios de algodão/cm ² , tamanho 7,5x7,5cm (dimensão fechada), pacote com 500 UNIDADES. | PC | 3000 |
| 47. | CURATIVO ALGINATO=cálcio , placa 10x10 | UN | 30 |
| 48. | CURATIVO CARVÃO ATIVADO PLACA-ESTÉRIL – 10,5 x10,5 cm e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sachê | UN | 50 |
| 49. | CURATIVO HIDROCOLÓIDES ESTÉRIL placa 10x10cm Em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, grade demarcadora e marca impressa na superfície. Camada interna auto adesiva contendo carboximetil celulose sódica e alginato de cálcio, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. | UN | 50 |
| 50. | DIETA ENTERAL ISOSSOURCE SOYA – Kcal/ml 1,5 - FRASCO DE 1000 ML | UND | 4000 |
| 51. | ELETRODO CARDIOLÓGICO Eletrodo Cardioclip para ECG Eletrodo para Membros Adulto Tipo Clip Colorido Jogo com 04 unidades Conector padrão para todos os cabos paciente de ECG. Eletrodo para ECG Cardioclip adulto periférico Reutilizável para membros. Conjunto com 4 clips nas cores: vermelho, verde, preto e amarelo. | UN | 05 |
| 52. | ELETRODO PARA ECG ADULTO - Descartável, Espumado, Gel sólido, Adesivo ,hipoalergênico. Botão de aço inoxidável. (pacote com 100) | UN | 60 |
| 53. | EQUIPO MACROGOTAS -para infusão intravenosa- Indicado para infusões de soluções parenterais. Ponta perfurante com tampa protetora. Câmara gotejadora flexível. Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e aprotogênico. Pinça rolete para dosagem de volume. Conector luer lock. Entrada de ar. Filtro de partícula. Injetor lateral autocatrizante. Apresentação: pacote com 25 unidades, embalados individualmente. | UN | 2000 |
| 54. | EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - Embalagem individual com 01 equipo em papel grau cirurgico e esterilizado | UN | 1500 |
| 55. | ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO (Aparelho de pressão) com braçadeira Obeso de 68 cm para braço de diâmetro 31cm à 39cm, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, Braçadeira em algodão e fecho em velcro, Braçadeira com alcance de 31cm à 39 cm, Pêra com válvula em metal reforçado. | UN | 10 |
| 56. | ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO (Aparelho de pressão completo) verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro;- Braçadeira em nylon com fecho de velcro; - possui estetoscópio;- Estojo para viagem. | UN | 100 |
| 57. | ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE (APARELHO DE PRESSÃO) COM RODIZIO - modelo rodízio, com braçadeira adulto tamanho 14 x 53 cm confeccionada em nylon resistente e lavável com costura dupla e fecho em velcro de alta qualidade, pêra, manguito e tubo espiralado flexível livres de látex, suporte em aço com pintura epoxi para acomodar as braçadeiras, manômetro grande com 130mmØ, mostrador branco e cinza com numeração e ponteiro em preto e de fácil leitura, possibilidade de giro horizontal do manômetro não inferior à 90º, escala de 0 à 300mmHg,válvula metálica tipo rosca para precisa seleção da descarga de | UND | 04 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG**

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | |
|-----|--|----|------|
| | ar, montado sobre pedestal em aço com pintura epóxi e 5 Rodízios.) | | |
| 58. | ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL (Aparelho de pressão) verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pês em PVC, braçadeira em nylon e fecho e velcro; Acompanha estojo para viagem; Circunferência da braçadeira: 10 - 18cm. | UN | 10 |
| 59. | ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5 m, composto por tecido 100% algodão e resina acrílica, com adesivo de excelente fixação a base de borracha natural e resina. | UN | 600 |
| 60. | ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificados para uso em exames ginecológicos. | UN | 300 |
| 61. | ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificados para uso em exames ginecológicos. | UN | 800 |
| 62. | ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificados para uso em exames ginecológicos. | UN | 200 |
| 63. | ESTETOSCÓPIO ADULTO com auscultador, fabricado em aço inoxidável. Tubo acústico na configuração Y. Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável. Headset, fabricado em aço inoxidável, recurvado anatomicamente, para melhor ajuste, conforto e transmissão de som. | UN | 20 |
| 64. | ÉTER ETÍLICO -litro | UN | 10 |
| 65. | FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 3.0 com agulha 2,0 cm - Caixa com 24 envelopes. | cx | 05 |
| 66. | FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 5.0 com agulha 2,0 cm cx com 24 envelopes Conferir quantidade | cx | 05 |
| 67. | FIO DE SUTURA NYLON 2-0 preto agulhado (caixa com 24 und) | CX | 10 |
| 68. | FIO DE SUTURA NYLON 3-0 preto agulhado (caixa com 24 und) | CX | 10 |
| 69. | FIO DE SUTURA NYLON 4-0 preto agulhado (caixa com 24 und) | CX | 10 |
| 70. | FIO DE SUTURA NYLON 5-0 preto agulhado (caixa com 24 und) | CX | 10 |
| 71. | FIO DE SUTURA NYLON 6-0 preto agulhado (caixa com 24 und) | CX | 05 |
| 72. | FITA ADESIVA 2,5 X 10M microporosa - Produto descartável e livre de látex; Fita de não tecido, adesivo hipoalergênico e tubo plástico; Resistente; Aderente; Flexível; Boa durabilidade. | UN | 2000 |
| 73. | FITA ADESIVA 5,0 X 10M microporosa - Produto descartável e livre de látex; Fita de não tecido, adesivo hipoalergênico e tubo plástico; Resistente; Aderente; Flexível; Boa durabilidade. | UN | 1000 |
| 74. | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50M - Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Em um de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica | UN | 410 |
| 75. | FITA ANTROPOMÉTRICA - Trena com fita de fibra de vidro maleável e não deforma Disco de IMC Marcação de Risco Cardíaco. Trava de fixação Retração Automática Escala com comprimento de 150 CM. Estrutura em plástico ABS - | UN | 15 |
| 76. | FITA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização | UN | 1200 |
| 77. | FITA CREPE HOSPITALAR 4,5CM X 50M composta de papel crepado branco, | UN | 200 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | |
|-----|--|-----|------|
| | com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização | | |
| 78. | FITA PARA GLICEMIA CAPILAR (COMPATIVEL COM A MARCA OFERECIDA NO ITEM 17.) Caixa com 50 unidades | CX | 250 |
| 79. | FITA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE | cx | 250 |
| 80. | FITA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO ON CALL PLUS | cx | 250 |
| 81. | FIXADORCITOLÓGICO (celular) com válvula atomizadora (sistema spray) 100ml | UND | 20 |
| 82. | FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVELXG com barreiras antivazamento, dupla camada de absorção e indicador de umidade. A fita reposicionável permite mais conforto e ajuste ao corpo. Dermatologicamente testada. Para adultos e idosos com mais de 90kg e mais de 150cm de cintura. PACOTE COM 8 UNIDADES. | PC | 400 |
| 83. | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M com 8 unidades, para uso adulto, tamanho médio, que atenda peso entre 40kg e 70 kg, cintura de aproximadamente 80cm a 115cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 8 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. | PC | 600 |
| 84. | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G com 8 unidades, para uso adulto, tamanho grande, que atenda peso acima de 70 kg, cintura de aproximadamente 115cm a 150cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 8 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas de cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. | PC | 800 |
| 85. | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P com 10 unidades, para uso adulto, tamanho pequeno, que atenda peso entre 30kg e 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 10 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. | UN | 200 |
| 86. | FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML (Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.) | UN | 2000 |
| 87. | GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 13 fios. 8 camadas, 91cm x 91m, 6 dobras | UN | 150 |
| 88. | GEL CONDUTOR P/ECG E OU ULTRASSOM -1 litro | UN | 150 |
| 89. | HASTES FLEXIVEIS , com pontas de algodão, seguros e absorventes, caixa com 75 unidades. | UN | 50 |
| 90. | KIT AUXILIAR PAPANICOLAU - Descartável composto por uma (Escova Cervical e uma Espátula de Ayres) | UN | 800 |
| 91. | KIT ELETRODO PRÉCORDIAL com pera de sucção confeccionada em LATEX ,resistente e durável. Indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço. | UN | 05 |
| 92. | KIT PARA NEBULIZAÇÃO composto com máscara, câmara e manguito. | UN | 100 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | |
|------|--|------|-----|
| 93. | LÂMINA DE BISTURI Nº 11 em aço carbono, estéril, Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com 100 un) | CX | 15 |
| 94. | LÂMINA DE BISTURI Nº 20 em aço carbono, estéril, Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com 100 un) | CX | 20 |
| 95. | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 em aço carbono, estéril, Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com 100 un) | CX | 15 |
| 96. | LÂMINA PARA MICROSCÓPIO , FOSCA, LAPIDADA 76 X26 MM CAIXA COM 50 UND | CX | 12 |
| 97. | LANTERNA CLÍNICA DE LED QUENTE - profissional , tipo caneta em Inox ; 1,2 centímetros de largura x 13 centímetros de comprimento. Acompanha: 1 x Otoscópio / Lanterna clínica com gabarito pupilar em milímetros; 1 x Estojo Rígido com cômodos para transporte seguro; Certificado de Garantia de 12 Meses 1 Caixinha - Manual do Usuário; 2 x Pilhas AAA de Alto desempenho; 3 x Espéculos do Tamanho Neonatal até Adulto | UNID | 10 |
| 98. | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 em pares, Alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível. Caixa com 50 pares | CX | 10 |
| 99. | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 em pares, Alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível . Caixa com 50 pares | CX | 10 |
| 100. | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 em pares , Alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível atóxico. Caixa com 50 pares) | CX | 10 |
| 101. | LUVA DE VINIL TAMANHO M , descartável, 5 dedos, confeccionada em resina vinílica(vinil), com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico. (caixa com 100 un) | CX | 100 |
| 102. | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO G não estéril, ambidestro, hipoalergênica ,lubrificada com pó bioabsorvível , cor branca (caixa com 100 un) | CX | 300 |
| 103. | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PP não estéril, ambidestro, hipoalergênica ,lubrificada com pó bioabsorvível, cor branca (caixa com 100 un) | CX | 200 |
| 104. | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO M não estéril, ambidestro, hipoalergênica ,lubrificada com pó bioabsorvível , cor branca (caixa com 100 un) | CX | 400 |
| 105. | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO P não estéril, ambidestro, hipoalergênica ,lubrificada com pó bioabsorvível, cor branca, (caixa com 100 un) | CX | 300 |
| 106. | MÁSCARA CIRÚRGICA , branca, com tripla camada, com filtro EFB 95%, descartável e hipoalergênica, tripla camada com filtro de retenção bacteriana. Clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção. gramatura: 58 gramas - caixa com 50 und | CX | 150 |
| 107. | ÓCULOS DE SEGURANÇA , transparente, em policarbonato, com ajuste telescópico e trava nas orelhas , apoio nasal macio e universal, lentes anti-embaçante . | UN | 100 |
| 108. | PAPEL CREPADO 30 CM X 30 CM , branco, aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico , gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas) | PC | 100 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | |
|------|---|-----|-----|
| 109. | PAPEL CREPADO 20 CM X 20 CM , branco, , aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico , gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas), (caixa com 500 folhas) | PC | 100 |
| 110. | PAPEL CREPADO 60 CM X60 CM ,branco, , branco, aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico , gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas) | PC | 10 |
| 111. | PAPEL KRAFT - Papel Kraft Natural Bobina 80 gramas por metro quadrado e 60 cm de largura. Peso por Bobina: 4,8 Kg e aproximadamente 100 metros linear | UN | 20 |
| 112. | PAPEL LENÇOL , branco luxo, rolo 50cmx50mt | RL | 300 |
| 113. | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA termo sensível, ROLO DE 216mmx30m Bionet Cardio Care 2000 | UND | 50 |
| 114. | PILHA ALCALINA AA- Cartela com 04 unidades | UN | 10 |
| 115. | PILHA ALCALINA AAA - Cartela com 04 unidades | UN | 10 |
| 116. | PILHA ALCALINA GRANDE – Cartela com 02 unidades | UN | 20 |
| 117. | PINÇA CHERON- Fabricada em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm. Estéril por Óxido Etileno (ETO), embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno .Caixa com 100 unidades. | CX | 800 |
| 118. | PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca.Com ranhuras, Material polipropileno. Pacotes com 100 unidades | PC | 10 |
| 119. | PROTETOR SOLAR FPS 50 , Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g A 120g. | UN | 300 |
| 120. | SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 LITROS - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula . : 30 litros NAS MEDIDAS 59 X 62 CM (pacote com 100 un) | PC | 30 |
| 121. | SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 50 LITROS -Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Capacidade de:50 litros NAS MEDIDAS 63 X 80 CM (pacote com 100 un) | PC | 30 |
| 122. | SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Capacidade de: | PC | 30 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG**

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | |
|------|---|-------|------|
| | 100 litros NAS MEDIDAS 75 X 105 CM (pacote com 100 un) | | |
| 123. | SCALP INTRAVENOSO Nº 21- Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada ; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades | EMB | 04 |
| 124. | SCALP INTRAVENOSO Nº 23 - Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada ; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades | EMB | 20 |
| 125. | SCALP INTRAVENOSO Nº 19 Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades | EMB | 06 |
| 126. | SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01 ML graduada para administração de insulina com agulha 13x4,5 (caixa com 100un) | CX | 300 |
| 127. | SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML, (Seringa descartável sem agulha, para hidratação ou limpeza da sonda, em alimentação enteral, caixa com 100 un) | CAIXA | 20 |
| 128. | SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML, bico rosca sem agulha, caixa com 100un. | CX | 40 |
| 129. | SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05 ML, bico rosca com agulha 25x8, caixa com 100un. | CX | 50 |
| 130. | SOLUÇÃO DE LUGOL –Para teste de schiller a 5%(1 litro) | LT | 15 |
| 131. | SOLUÇÃO DE PVPI degermante (1 litro) | LT | 100 |
| 132. | SOLUÇÃO DE PVPI tópico (1 litro)- Anti-séptico à base de iodopovidona em solução aquosa 10% (PVP-I Tópico) | LT | 100 |
| 133. | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 | UND | 2000 |
| 134. | SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº18 | UND | 200 |
| 135. | SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº 14 | UND | 200 |
| 136. | SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº 16 | UND | 200 |
| 137. | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - SONDA DE ALÍVIO Nº 12 . Sonda descartável compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | UND | 3000 |
| 138. | SONDA VESICAL Nº 14 PARA ALIVIO | UND | 500 |
| 139. | SORO FISIOLÓGICO 0,9% para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360º e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. EMBALAGEM 1000 ml para infusão venosa (CAIXA COM 20 UN) | CX | 100 |
| 140. | SORO FISIOLÓGICO 0,9% para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360ºe retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. em EMBALAGEM 250 (CAIXA COM 40 UN) | CX | 150 |
| 141. | SORO FISIOLÓGICO 0,9% para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360ºe retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. em EMBALAGEM 500 ml para infusão venosa (CAIXA COM 20 UN) | CX | 100 |
| 142. | SORO GLICOZADO 5% EM EMBALAGEM 250 ML PARA INFUSÃO VENOSA (CAIXA COM 40 UN) | CX | 20 |
| 143. | SULFADIAZINA DE PRATA A 1% creme pote de 500g | UND | 300 |
| 144. | TALA EVA ARAMADA PP, P,M,G,GG para imobilização (20 unidades de cada tamanho) | UND | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

| | | | |
|------|---|-----|----|
| 145. | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - A prova d'água, alarme sonoro, memória da última leitura, indicação do nível de bateria, desligamento automático, manual explicativo resistente à quedas. | UND | 60 |
| 146. | TOUCA SANFONADA , sanfonada, descartável, branca, tamanho único, não estéril, hipoalérgico e atóxico, não tecido 100% polipropileno(TNT)- pacote com 100 und. | PCT | 50 |
| 147. | TUBO DE LÁTEX, 06MM X 10 MM , não estéril, Rolo de 15 metros | RL | 10 |

DA ENTREGA

1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

2 - Prazo de entrega: a adjudicatária receberá através de fac-símile, e-mail, ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

3 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e a ata de registro de preços em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

5 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

7 – O fornecedor ficará obrigado a aceitar de volta o produto fornecido na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital.

8 - O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

9 - TODOS OS PRODUTOS LICITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2017

Gestor da Ata _____
Dotação Orçamentária: _____
Fonte de Recurso: _____
Processo Licitatório Nº ____/2017
Pregão Presencial Nº ____/2017

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: _____, localizada à _____, n.º _____, _____, Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, _____, portador da carteira de Identidade n.º: _____ CPF: _____, _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A)

_____, CNPJ nº _____, localizada _____, n.º _____, _____/_____, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____ e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram a presente Ata de aquisições de materiais e equipamentos ambulatoriais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2017, julgado em/...../2017 e homologado em/...../2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem como objeto **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Marliéria, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2017 e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 -A presente Ata tem o seu valor total de _____ com os seguintes valores:



CLÁUSULA

QUINTA– FORNECIMENTO E PAGAMENTO

- 5.1.** A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, a expensas do CONTRATADO OU NO LOCAL ESTIPULADO PARA ENTREGA.
- 5.2** - O pagamento da compra realizada será efetuado em até (30) trinta dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal.
- 5.2.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).
- 5.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 5.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação
- 5.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 5.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1. São obrigações da (o) Contratada (o):**
- 6.1.1.** Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento (NAF).
- 6.1.2.** Manter durante todo o período de vigência da Ata as mesmas condições exigidas para habilitação.
- 6.1.3.** O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 6.1.4.** Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- 6.1.5.** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 6.1.6.** Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento dos equipamentos;
- 6.2. São obrigações do Contratante:**
- 6.2.1.** Efetuar os pagamentos na forma desta Ata e do edital.
- 6.2.2.** Modificar unilateralmente a presente Ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- 6.2.3.** Rescindir unilateralmente a presente Ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 6.2.4.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 6.2.5.** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

- 7.1.** Para atender a seus interesses, o Município de Marliéria reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria - MG pelo período de até 02 (dois) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Marliéria/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A presente Ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1–Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no diário oficial da Prefeitura, sendo esta de responsabilidade do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.

Telefone: (31) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A Ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico desta Ata administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Timóteo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marliéria, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Repres. Legal: Prefeito Municipal – xxxxxxxxxxxxxxxx CPF: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO (A) -----

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2017

Fonte de Recurso: _____
Processo Licitatório N.º _____/2017
Pregão Presencial N.º _____/2017

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: _____, localizada à _____, n.º _____, _____, Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, _____, portador da carteira de Identidade n.º: _____ CPF: _____, _____, _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, _____, _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A)

_____, CNPJ n.º _____, localizada _____, n.º _____, _____, _____/_____, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____ e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.2. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2017, julgado em/...../2017 e homologado em/...../2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DEMATERIAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Marliéria, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão n.º ____/2017, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O presente contrato terá validade de doze meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser conforme a Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 -O presente contrato tem o seu valor total de _____ com os seguintes valores: (relacionar os itens com valores unitários e totais gerais).

CLÁUSULA QUINTA– FORNECIMENTO E PAGAMENTO

5.1. A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, a expensas do CONTRATADO OU NO LOCAL ESTIPULADO PARA ENTREGA.



5.2 - O pagamento da compra realizada será efetuado em até (30) trinta dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal.

5.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

5.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

5.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

5.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

6.1.1. Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, **no prazo de até 05 (CINCO) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento (NAF).

6.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

6.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

6.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.1.6. Providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento dos equipamentos;

6.3. São obrigações do Contratante:

6.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

6.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

6.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

6.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, o Município de Marliéria reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria - MG pelo período de até 02 (dois) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Marliéria/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1–Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação no diário oficial da Prefeitura Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000.
Telefone: (31) 3844-1160CNPJ: 16.796.872/0001-48
www.marlieria.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 13.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.
- 13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Timóteo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.
- 13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marliéria, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Repres. Legal: Prefeito Municipal – xxxxxxxxxxxxxxxxCPF: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO (A) -----

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____